



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 04 de outubro de 2022.

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E
ORÇAMENTÁRIA
(CAFO)**

RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **PROJETO DE LEI Nº 1.380/2022 QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.”**, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Comissão constatou que o Projeto de lei nº 1.380/2022 tem como objetivo autorizar o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 3.480.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta mil reais) para adequação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura, obras e Serviços Públicos.

O presente Projeto de Lei tem por objeto a suplementação da dotação orçamentária pertinente a Ação n. 1071 — OBRAS DE DRENAGEM, no valor de R\$ 3.480.000,00, Fonte 100, ficha 815, “OBRAS E INSTALAÇÕES”, aplicação n.344905100,



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

na LOA 2022 com a finalidade de viabilizar abertura do processo licitatório "BACIA DE DETENÇÃO HIDRAULICA MINA JOÃO PAULO II".

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1.380/2022, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária **EXARA PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

ODAIR PEREIRA DE
SOUZA:00277158680
680

Assinado de forma digital
por ODAIR PEREIRA DE
SOUZA:00277158680
Dados: 2022.10.04
14:36:48 -03'00'

Vereador Odair Quincote
Relator

IGOR PRADO
TAVARES:09542853602
2853602

Assinado de forma digital por IGOR PRADO
TAVARES:09542853602
Dados: 2022.10.04
15:20:07 -03'00'

Vereador Igor Tavares
Presidente

LEANDRO DE
MORAIS
PEREIRA:08918824645
18824645

Assinado de forma digital por LEANDRO DE MORAIS
PEREIRA:08918824645
Dados: 2022.10.04
15:13:18 -03'00'

Vereador Leandro Morais
Secretário